

LEI Nº 1.741/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020. (Projeto de Lei nº 127/2020-CMSA)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE BARRO PRETO LOCALIZADA DE FRENTE A E.E.F. PEDRO ROSA DA COSTA E AO LADO DA IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NA ZONA II DESTE MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ PROTOCOLADO

RAIMUNDO MARCELO ARCANJO, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE BARRO PRETO LOCALIZADA DE FRENTE A E.E.F. PEDRO ROSA DA COSTA E AO LADO DA IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NA ZONA II DESTE MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ.

Art. 2º- Referida Praça Pública mencionada no artigo 1º desta Lei, deverá ser construída previsto no Plano Diretor Municipal Lei 1703/2018 prevista a Seção III, Art. 12, V, VII, sendo precedido de estudo prévio por órgão competente.

Art. 3º- Os dimensionamentos, extensão, formato e acessibilidade da Praça Pública, obedecerão as Normas técnicas de engenharia e urbanismo dispostas no Município.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO MARCELO ARCANJO

Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

Santana do Acaraú - CE - CEP. 62.150-000 - CNPJ: 07.598.659/0001-30